

Nome do produto/serviço	IDEALIZA	KRIATIVA	UNIGRAF	PRATIKA	BENACCHIO	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA DE PREÇO
<b>FICHA PARA CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS</b> , frente e verso	R\$ 8,20		R\$ 0,90	R\$ 5,60	R\$ 5,10	4	R\$ 4,95
<b>TALÃO DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL 22x16</b> Com 50 folhas em duas vias carbonadas. Conforme amostra a ser fornecida.			R\$ 12,00	R\$ 21,00	R\$ 37,10	3	R\$ 23,37
<b>CONVITE COM ENVELOPE</b> , em papel couchê colorido brilho 300grs/m <sup>2</sup> . Medidas 14x20 cm. Acabamento refilado.	R\$ 4,83		R\$ 3,50	R\$ 3,95	R\$ 3,92	4	R\$ 4,05
<b>CARTAZ COLORIDO</b> , em papel couchê 150grs/m <sup>2</sup> . Medidas 40x60 cm. Acabamento refilado.	R\$ 4,93		R\$ 6,00	R\$ 14,00	R\$ 7,62	4	R\$ 8,14
<b>CRACHÁ COM CORDÃO</b> , em papel reciclado 240grs/m <sup>2</sup> . Medidas 10x12 cm. Acabamento lamin, Bopp, verniz localizado.	R\$ 2,10		R\$ 3,00	R\$ 25,00	R\$ 2,96	4	R\$ 8,27
<b>BANNER VERTICAL COM IMPRESSÃO DIGITAL</b> , em lona e varetas horizontais em cima e embaixo e cordão na parte de cima para pendurar. Material plástico com recorte eletrônico em vinil, nas medidas 80x120. Cores 4x0.			R\$ 90,00	R\$ 175,00		2	R\$ 132,50
<b>FAIXA DE PLÁSTICO POLIESTILENO FINO (0,5 mm)</b> com dizeres em recorte eletrônico em vinil adesivo, com ripas de madeira verticais nas extremidades para fixar. Medidas 70x300. Cores 4x0			R\$ 110,00	R\$ 245,00		2	R\$ 177,50
<b>CÉDULA DE VOTAÇÃO</b> da Eleição do Conselho Tutelar, com foto, em papel couchê 150grs/m <sup>2</sup> . Formato 21x30. Formato A4, padrão mundial. Acabamento refilado.	R\$ 0,18		R\$ 0,30	R\$ 0,45	R\$ 0,34	4	R\$ 0,32
<b>BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO</b> 16 x 22 cm, com 100 folhas.	R\$ 7,56	R\$ 7,33	R\$ 8,00	R\$ 11,50	R\$ 12,30	5	R\$ 9,34
<b>BLOCOS DE ATESTADO COMPARECIMENTO</b> 16 x 22 cm, com 100 folhas.	R\$ 14,28	R\$ 14,00	R\$ 8,00	R\$ 19,50	R\$ 27,50	5	R\$ 16,66
<b>BLOCOS DE GUIA DE CONTRA-REFERÊNCIA</b> 16 x 22 cm, 50 x 2, com carbono intercalado, F/V, contendo 100 folhas.	R\$ 22,93	R\$ 15,60	R\$ 9,00	R\$ 37,00	R\$ 14,76	5	R\$ 19,86
<b>BLOCOS DE PRONTUÁRIO DE ABERTURA</b> 22 x 32 cm, contendo 100 folhas.	R\$ 17,51	R\$ 10,66	R\$ 12,00	R\$ 25,00	R\$ 17,30	5	R\$ 16,49
<b>BLOCOS DE PRONTUÁRIO DE CONTINUAÇÃO</b> 22 x 32 cm, contendo 100 folhas.	R\$ 20,78	R\$ 14,00	R\$ 12,00	R\$ 25,00	R\$ 19,30	5	R\$ 18,22
<b>BLOCOS DE RECEITUÁRIOS</b> 16 x 22 cm com (extra copy) carbonado, contendo 100 folhas.	R\$ 23,78	R\$ 8,40	R\$ 6,00	R\$ 34,00	R\$ 8,71	5	R\$ 16,18
<b>BLOCOS DE RECEITUÁRIOS CONTROLE ESPECIAL</b> 16 x 22 cm (extra copy) carbonado, contendo 100 folhas.		R\$ 9,00	R\$ 8,00	R\$ 36,00	R\$ 9,46	4	R\$ 15,62



<b>BLOCO DE RECEITUÁRIO CONTROLADO AZUL B1 18 x 9,5 cm,</b> contendo 50 folhas, sendo que a numeração de controle da receita é autorizada através da 18ª Regional de Saúde.	R\$ 34,00	R\$ 4,00	R\$ 70,00	R\$ 19,40	4	R\$ 31,85
<b>BLOCO DE LAUDO</b> para detecção de anticorpos para sífilis, Anti-HIV, Hepatite B, Hepatite C, 16 X 22 cm, com 100 folhas.	R\$ 34,00	R\$ 8,00	R\$ 50,00	R\$ 23,20	4	R\$ 28,80
<b>BLOCO DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO,</b> 12 X 8 cm, com 100 folhas.	R\$ 20,00	R\$ 7,00	R\$ 27,50	R\$ 13,90	4	R\$ 17,10
<b>BOLETIM DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VEGETORIAL DA DENGUE</b> 20,5 x 30 cm, contendo 100 folhas.		R\$ 18,00	R\$ 150,00	R\$ 48,00	3	R\$ 72,00
<b>FICHA DE INSPEÇÃO E SEGMENTO,</b> 20,5 X 30 cm, contendo 100 folhas.		R\$ 18,00	R\$ 150,00	R\$ 42,00	3	R\$ 70,00
<b>BLOCOS DE REGISTRO PERMANENTE DE VACINA</b> 22 x 32 cm, contendo 100 folhas.		R\$ 18,00	R\$ 62,00	R\$ 42,00	3	R\$ 40,67
<b>BLOCOS DE FICHAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PARA DENGUE</b> 22 X 32 cm. Contendo 100 folhas.	R\$ 31,00	R\$ 18,00	R\$ 62,00	R\$ 37,00	4	R\$ 37,00
<b>BLOCOS DE FICHAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO</b> 22 X 32 cm. Contendo 100 folhas.	R\$ 31,00	R\$ 18,00	R\$ 62,00	R\$ 37,00	4	R\$ 37,00
<b>BLOCOS DE FICHAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDIMENTO ACIDENTE DO TRABALHO</b> 22 X 32 cm. Contendo 100 folhas.	R\$ 31,00	R\$ 18,00	R\$ 62,00	R\$ 37,00	4	R\$ 37,00
<b>BLOCOS DE FICHAS DE PROCEDIMENTOS</b> sistema E-SUS 22 X 32 cm. Contendo 100 folhas.	R\$ 31,00	R\$ 18,00	R\$ 62,00	R\$ 37,00	4	R\$ 37,00
<b>BLOCOS DE FICHAS DE VISITAS DOMICILIARES</b> sistema E-SUS 22 X 32 cm. Contendo 100 folhas.	R\$ 31,00	R\$ 18,00	R\$ 62,00	R\$ 37,00	4	R\$ 37,00
<b>BLOCOS DE FICHAS DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL</b> sistema E-SUS 22 X 32 cm. Contendo 100 folhas.	R\$ 31,00	R\$ 18,00	R\$ 62,00	R\$ 37,00	4	R\$ 37,00
<b>BLOCOS DE FICHAS DE CADASTRO DOMICILIAR</b> sistema E-SUS 22 X 32 cm. Contendo 100 folhas.	R\$ 31,00	R\$ 18,00	R\$ 60,00	R\$ 29,00	4	R\$ 34,50
<b>BLOCOS DE FICHAS DE CADASTRO INDIVIDUAL</b> sistema E-SUS 22 X 32 cm. Contendo 100 folhas.	R\$ 31,00	R\$ 18,00	R\$ 58,00	R\$ 26,00	4	R\$ 33,25
<b>BLOCOS DE FICHAS DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL</b> sistema E-SUS 22 X 32 cm. Contendo 100 folhas.	R\$ 31,00	R\$ 18,00	R\$ 62,00	R\$ 37,00	4	R\$ 37,00
<b>BLOCOS DE FICHAS DE REGISTRO DE ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE FERIDA,</b> 22 X 32 cm. Contendo 100 folhas.	R\$ 31,00	R\$ 18,00	R\$ 69,00	R\$ 42,00	4	R\$ 40,00
<b>FICHA DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÃO</b> 12 X 17 cm, de papel cartolina.	R\$ 1,70	R\$ 0,80	R\$ 1,90	R\$ 1,45	4	R\$ 1,46



<b>CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DENGUE</b> dobrável 20 x 10 cm, papel cartolina.	R\$ 1,83		R\$ 0,50	R\$ 1,30		3	R\$ 1,21
<b>ADESIVO DE PAPEL VINIL</b> – cor 4x0, acabamento com verniz, tamanho 5x5 cm, impressão digital. Embalagem com 1.000 unidades. (DENGUE)			R\$ 300,00	<del>R\$ 16,00</del>		2	<del>R\$ 158,00</del>
<b>ADESIVO DE PAPEL VINIL</b> – cor 4x0, acabamento com verniz, tamanho 15x15 cm, impressão digital. Embalagem com 1.000 unidades. (CAMPANHAS DE SAÚDE A DEFINIR)			R\$ 400,00	<del>R\$ 28,00</del>		2	<del>R\$ 214,00</del>
<b>BANNER</b> em lona vinílica, com impressão digital colorida, resolução mínima de 600 DPI, qualidade fotográfica e resistência UV. Acabamentos: bastão com ponteira e cordão brancos. Formato: 2,50 x 1,00 cm. Sendo os temas: Campanha de vacinação, dengue, saúde da mulher, saúde do idoso, anti-tabagismo, saúde da criança, dia mundial da saúde.			R\$ 140,00	R\$ 290,00		2	R\$ 215,00
<b>SACOLA PLÁSTICA</b> branca 25 x 35 cm, com logomarca da farmácia básica. Pcte c/ 1.000 unid.			R\$ 45,00	<del>R\$ 5,00</del>		2	<del>R\$ 25,00</del>
<b>FOLDER</b> , couchê brilho 150 g/m², 4x4 cores, medidas: 21 X 15 CM. Sendo os temas: * zoonoses, *saúde do trabalhador, *saúde do homem, *saúde da mulher, * saúde da criança e *tabagismo.	R\$ 0,13		R\$ 0,30	<del>R\$ 1,46</del>	R\$ 0,49	4-3	R\$ 0,60
<b>BANNER EM LONA VINÍLICA</b> , com impressão digital colorida, resolução mínima de 600 DPI, qualidade fotográfica e resistência UV. Acabamentos: bastão com ponteira e cordão brancos. Formato: 1.00 x 1,50 cm. Sendo o tema: uso correto de medicamentos			R\$ 90,00	R\$ 160,00		2	R\$ 125,00
<b>ETIQUETA ADESIVA</b> em papel personalizado com logo da farmácia e dosagem do medicamento – Composição de papel com adesivo acrílico aquoso, medindo 3 x 5 cm. Pct contendo 5.000 unidades.			<del>R\$ 0,10</del>	<del>R\$ 3,20</del>		2	<del>R\$ 1,65</del>
<b>CARTEIRINHA DA FARMÁCIA</b> - em papel cartão, com logo da farmácia e informações de entrega de medicamento, frente e verso – medindo 19 CM X 15 CM.	R\$ 0,39	R\$ 0,64	R\$ 0,30	R\$ 0,75	R\$ 0,59	5	R\$ 0,53
Cartilha contendo 24 páginas, incluindo capa e contra capa; papel couche liso 150gr; tamanho 20x20 cm dobradas / 20x40 cm abertas; impressão 4x4 cores, fechamento com 2 grampo ao meio.			R\$ 16,00	R\$ 22,00		2	R\$ 19,00
<b>SACO DE PAPEL</b> 10 X 20 CM. Branco com logomarca da farmácia básica. Pcte com 100 unid.						0	R\$ -



*[Faint, illegible handwriting on a grid background]*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 10/08/2015.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**


Assunto: **Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, conforme solicitação do Sr. Antônio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde e Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 38.135,46 (trinta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 10/08/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, conforme solicitação do Sr. Antônio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde e Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 38.135,46 (trinta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 03 – Secretaria de Administração;
  - 001 - Secretaria de Administração;
    - 04.122.0070.02007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
    - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330;
    - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 360.
  
- 08 – Secretaria Municipal de Saúde;
  - 001 – Fundo Municipal de Saúde;
    - 10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
    - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2350; 2360; 2365; 2370;
    - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2430; 2440; 2450;
  - 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
    - 10.301.0360.02036 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;
    - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2580;
    - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590;
    - 10.301.0370.02037 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
    - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2640; 2650;
    - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2660;
    - 10.301.0380.02038 – Bloco de Assistência Farmacêutica;
    - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2670;
    - 10.304.0390.02039 – Bloco de Vigilância em Saúde;
    - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2700;
    - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2710.
  
- 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
    - 08.244.0410.02041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
    - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2780;
    - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2810;
  - 002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
    - 08.244.0430.02043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
    - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3040; 3050; 3060;
    - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3090; 3100; 3110; 3120; 3130;

Sendo o que se apresenta para o momento.





1

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná

47

Nova Santa Bárbara, 10/08/2015.

Atenciosamente,

*Laurita de Souza Campos*  
Contadora/CRC 045096/O-4

Faint, illegible text at the top of the page.



Faint, illegible text at the bottom of the page.



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 11/08/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Antônio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde e Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, num valor previsto de R\$ 38.135,46 (trinta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0070.02007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 360.

05 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.02011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720;

06 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

12.361.0240.02024 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1470; 1480; 1490; 1500; 1510; 1520; 1530;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1580; 1590; 1600; 1610; 1620; 1630; 1640;

003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0280.02028 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1830;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1860;

004 – Manutenção da Educação Infantil;

12.365.0300.02030 – Manutenção do CEINF Noêmia B. Carneiro;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2000; 2010; 2020; 2025; 2030;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2060; 2070; 2080; 2090.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

Dear Mr. [Name],

I am writing to you regarding the [Topic].

The information provided is as follows:

[Detailed description of the subject matter]

[Further details and analysis]

I hope this information is helpful.

Sincerely,

[Signature]

APPROVED BY: [Name]




001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2350; 2360; 2365; 2370;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2430;  
2440; 2450;  
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;  
10.301.0360.02036 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2580;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590;  
10.301.0370.02037 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2640; 2650;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2660;  
10.304.0390.02039 – Bloco de Vigilância em Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2700;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2710.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
08.244.0410.02041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2780;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2810;  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0430.02043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3040; 3050; 3060;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3090;  
3100; 3110; 3120; 3130.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludith dos Santos**  
Setor de Licitações

The first part of the report deals with the general situation in the country. It is noted that the economy is still in a state of depression, and that the government is struggling to meet its obligations. The report also mentions the need for international assistance and the importance of maintaining good relations with our neighbors.

In the second part, the author discusses the social conditions of the population. It is stated that the majority of the people are poor and that there is a high level of unemployment. The report suggests that the government should take steps to improve the living standards of the people and to create more jobs.

The third part of the report is devoted to the political situation. It is noted that the government is facing a number of challenges, and that there is a need for reform. The author also mentions the importance of maintaining the rule of law and of protecting the rights of the citizens.

Finally, the report concludes with some recommendations for the future. It is suggested that the government should continue to work towards economic recovery and social improvement, and that it should maintain its commitment to democracy and the rule of law.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 11 de Agosto de 2015, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Registro de preço para eventual aquisição de material gráfico, para suprir as necessidades de todas as Secretarias, sendo que o valor estimado da contratação será de R\$ 38.135,46 (trinta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme cotações prévias, e em atendimento ao disposto no artigo 15, V, §1º da Lei 8.666, que determina que: "As compras, sempre que possível, deverão:

*V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.*

*§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado" ,*

A despesa será suportada com recursos das Secretarias Municipais acima mencionadas deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, o procedimento deverá ser realizado na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 11 de Agosto de 2015.



**Angelita Oliveira Martins**

OAB/PR 48857



000000



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2015**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, a Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 11/08/2015.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 015/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR:**

**Art. 1º.** A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº 10.407.423-5 SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015



**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PH.D. THESIS

BY

DR. [Name]

IN

THE

PH.D. PROGRAM

IN

CHEMISTRY

CHICAGO, ILLINOIS

19[Year]

UNIVERSITY OF CHICAGO



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 40/2015**  
Processo Administrativo n.º 056/2015

**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico.**

**Tipo: Menor preço, por item.**


**Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 27/08/2015.**

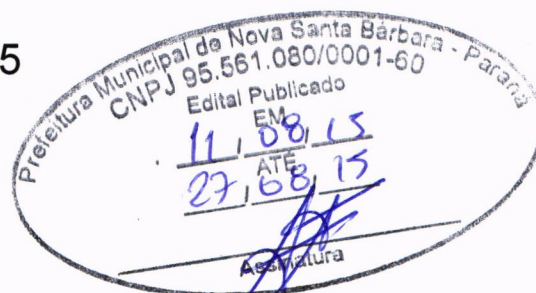
**Início do Pregão: Dia 27/08/2015, às 14:00 horas.**

**Preço Máximo: R\$ 38.135,46 (trinta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).**

**Informações Complementares:** *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)*

Nova Santa Bárbara, 11/08/2015.

  
**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro  
Portaria 015/2015



Faint header text at the top of the page, possibly including a date or reference number.

First main paragraph of text, containing several lines of faint, illegible characters.

Second main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.

Third main paragraph of text, consisting of several lines of very faint characters.

Final paragraph of text at the bottom of the page, including what appears to be a signature or name.






PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 40/2015** – Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato, atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 11/08/2015.

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 48857





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

56

Pregão Presencial nº 40/2015 - SRP

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015 - SRP

Processo Administrativo n.º 056/2015

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

#### ABERTURA DA LICITAÇÃO

**Abertura: Dia 25/08/2015, às 14:00 horas.**

**Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 25/08/2015.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de material gráfico**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **25/08/2015, às 14:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

#### 1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

APRIL 1970

**Pregão Presencial nº 40/2015 - SRP**

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

**1.2. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, em conformidade com o Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.**

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

**1.2. Não serão admitidas nesta licitação:**

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **aquisição de material gráfico**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	330	03.001.04.122.0070.2007	0
2015	360	03.001.04.122.0070.2007	0
2015	2350	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2360	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2365	08.001.10.301.0340.2034	324

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

**Pregão Presencial nº 40/2015 - SRP**

2015	2370	08.001.10.301.0340.2034	325
2015	2430	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2440	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2450	08.001.10.301.0340.2034	325
2015	2580	08.002.10.301.0360.2036	495
2015	2590	08.002.10.301.0360.2036	495
2015	2640	08.002.10.301.0370.2037	495
2015	2650	08.002.10.301.0370.2037	496
2015	2660	08.002.10.301.0370.2037	495
2015	2670	08.002.10.301.0380.2038	498
2015	2700	08.002.10.304.0390.2039	497
2015	2710	08.002.10.304.0390.2039	497
2015	2780	09.001.08.244.0410.2041	0
2015	2810	09.001.08.244.0410.2041	0
2015	3040	09.002.08.244.0430.2043	0
2015	3050	09.002.08.244.0430.2043	706
2015	3060	09.002.08.244.0430.2043	741
2015	3090	09.002.08.244.0430.2043	0
2015	3100	09.002.08.244.0430.2043	706
2015	3110	09.002.08.244.0430.2043	710
2015	3120	09.002.08.244.0430.2043	722
2015	3130	09.002.08.244.0430.2043	738

**4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**





**Pregão Presencial nº 40/2015 - SRP**

**5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:**

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13:30, do dia 25/08/2015**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

NOVA 2000



**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015 - SRP**

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015 - SRP**

**6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.**

### **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

**7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.**

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no

5

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

**Pregão Presencial nº 40/2015 - SRP**

presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

- a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias**;
- b) **declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **ANEXO VI** do presente Edital.

7.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

7.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

**8. DA PROPOSTA**

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

Main body of the document containing several paragraphs of extremely faint text. The text is illegible due to low contrast and blurring.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.

**Pregão Presencial nº 40/2015 - SRP**

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).
- d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

**III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;**

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

**VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;**

IX – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

X – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de entrega; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais,

[Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly a list or report.]

NO. 10-11-57



**Pregão Presencial nº 40/2015 - SRP**

estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para entrega dos produtos licitados.

**9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela entrega dos produtos com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

**10. DA HABILITAÇÃO:****10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

Main body of the document containing several paragraphs of very faint, illegible text.

Faint text at the bottom of the page, likely a footer or signature area.

**Pregão Presencial nº 40/2015 - SRP**

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (CNDT), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.2.4. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

## **11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **7.9** deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and appears to be a formal document or report.

**Pregão Presencial nº 40/2015 - SRP**

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “**HABILITAÇÃO**” do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

LECTURE NOTES

BY

PROFESSOR

OF CHEMISTRY

UNIVERSITY OF CHICAGO

CHICAGO, ILL.

1950

PRINTED IN THE U.S.A.

UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS



**Pregão Presencial nº 40/2015 - SRP**

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

**11.26. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.**

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.

**Pregão Presencial nº 40/2015 - SRP**

meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva dos produtos licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

**13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
LIBRARY

**Pregão Presencial nº 40/2015 - SRP**

[licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

**14. DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a entrega dos produtos nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is mostly unrecognizable due to low contrast and blurriness.

ALABAMA STATE UNIVERSITY  
MONTGOMERY, ALABAMA